



## **A EUTANÁSIA ANIMAL DE ACORDO COM O CÓDIGO DE ÉTICA DO MÉDICO VETERINÁRIO**

### **ANIMAL EUTHANASIA ACCORDING TO THE CODE OF ETHICS OF THE VETERINARY DOCTOR**

Maysa Emanuela da Silva Rocha Holanda Carvalho  
Marcus Vinycius Paiva de Lima Santos

UFAPE - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, Garanhuns, Brasil

*\*Autor para Correspondência: ysa.ecarvalho@gmail.com*

#### **RESUMO**

Na rotina do exercício profissional de um médico veterinário podem estar inseridas intrinsecamente no dia a dia várias circunstâncias que habilitam o lado crítico e questionador sobre uma alternativa de tratamento clínico: a técnica de eutanásia animal. O procedimento pode melhorar, de forma ativa, o bem estar do animal quando não há mais expectativa de vida. Nessa linha de raciocínio, a execução do Código de Ética Profissional da Medicina Veterinária, definido por resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), na prática, é um alicerce à competência quando atribuída a esse tipo de tratamento. O objetivo do artigo foi analisar a técnica da eutanásia sendo exercida como particularidade do Código de Ética, além de buscar elucidar e entender os motivos que levam a sociedade criticar essa prática. O método utilizado como exemplificação de rotina aplicada foi feito através de formulários de submissão. As respostas descritas nos resultados demonstraram que a eutanásia, de acordo com o Código de Ética, é um procedimento eficaz e necessário dentro do contexto laboral veterinário.

Palavras-chave: Eutanásia. Médico Veterinário. Código de ética. Profissionalismo. Sociedade. Crítica.



## ABSTRACT

In the routine of the professional practice of a veterinarian, there may be intrinsically inserted in the day, several circumstances that enable the critical and questioning side about an alternative of clinical treatment: the technique of animal euthanasia. The procedure can actively improve the animal's well-being when there is no longer any life expectancy. In this line of reasoning, the execution of the Code of Professional Ethics of Veterinary Medicine, defined by a resolution of the Federal Council of Veterinary Medicine (CFMV), in practice, is a foundation for competence when attributed to this type of treatment. The article aimed to analyze the technique of euthanasia being exercised as a feature of the Code of Ethics, in addition to seeking to elucidate and understand the reasons that lead society to criticize this practice. The method used as an example of the applied routine was done through submission forms. The answers described in the results showed that euthanasia, according to the Code of Ethics, is an effective and necessary procedure within the veterinary work context.

Keywords: Euthanasia. Veterinarian. Code of ethics. Professionalism. Society. Criticism.

## INTRODUÇÃO

Diante do cotidiano no trabalho de qualquer área do contexto social que envolva a vida dos seres vivos, baseadas no senso comum, é feita uma análise crítica dos limites do que é ser ético profissionalmente, e, inserida em um nicho da dualidade de pertencer às ciências agrárias e a área da saúde pública, a Medicina Veterinária não foge desses questionamentos.

A ética, em sua etimologia, deriva do grego *ethos* que significa “costume” ou “hábito” (NOVAES, 1992), diz que a ética é a teoria ou a ciência de uma forma específica de comportamento humano: o comportamento moral dos homens em sociedade. Em um segundo pensamento, (VAZQUEZ, 2003) afirma que “a ética é a teoria ou a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade”, ou seja, é o estudo baseado na boa convivência entre os bons homens em um grupo coletivo com anseios em comum.



A conceituação e aplicação do Código de Ética é um dos tópicos mais abrangentes dentro do estudo das ações técnicas e sociais praticadas pela comunidade da Medicina Veterinária. Nessa linha de raciocínio, é citada a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão do Médico Veterinário e criação dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária (BRASIL, 1968) e o Código de Ética do Médico Veterinário, que apresenta sua quarta atualização, regulamentado pela Resolução CFMV nº 1.138, de 16 de dezembro de 2016 (CFMV, 2016).

O Código de Ética do Médico Veterinário é um instrumento normativo que referencia o norte para o bom exercício profissional e é organizado por capítulos em artigos e incisos que apresentam aos excedentes da profissão os seus direitos e deveres profissionais com uniformidade comportamental que parte da base de uma conduta exemplar predisposta ligada à relação de ética com o animal, o meio ambiente e a relação com a justiça. A ética, portanto, relaciona-se com o Direito, com a Justiça, com a Política, com as Leis e com as práticas científicas e profissionais (ROSAS, 2002). Por fim, ser ético significa ser coerente em uma linha de raciocínio que consiga aproximar o que penso daquilo que faço, buscando o benefício e a qualidade de vida de todos, da humanidade. A finalidade da ética é orientar a prática (VALLS, 2006).

No viés da análise, hodiernamente, o conceito prático da ética anda lado a lado com a competência quando vistos sob a óptica da execução do profissionalismo, especialmente quando se trata da eutanásia na Medicina Veterinária, que não é uma ciência exata, mas que exige do profissional todos os cuidados possíveis, o que deturparia a teoria e seria aplicado incisivamente na prática o Art. 1º do Código de Ética, no qual afirma que o médico veterinário “deve exercer a profissão com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade” (CFMV, 2016).

Sendo assim, todo trabalhador tem o dever, para estar inserido nos padrões respeitáveis da ética e moral com seus pacientes e respectivos tutores, de ser compatível com a responsabilidade do poder nocivo que possui, mesmo de forma minimizada e oculta, podendo ser aplicada a qualquer instante. Não suficiente, é de grande importância,



também, estar ciente de todas as normas apresentadas pelo Código de Ética, especialmente por ser uma profissão cujo principal instrumento de trabalho são as vidas apresentadas na rotina, afirmando e aplicando-se ao dia a dia, a Lei nº 10.406 do Código Civil Brasileiro que dispõe: “entende-se por responsabilidade civil o dever que incumbe a qualquer cidadão de reparar o prejuízo causado a alguém” (BRASIL, 2002). E, nesse caso, esse “alguém” dá espaço a ser preenchido pela vida dos animais.

Nessa linha de raciocínio, o procedimento da eutanásia, que tem a decisão exclusiva e indicada apenas por um médico veterinário após avaliação criteriosa, com a finalidade de promover a redução de riscos à saúde pública, em casos mais graves, e aumento do bem-estar do animal quando não há mais expectativa de vida, é descrita como válida nos casos devidamente justificados, observando princípios básicos de saúde pública, legislação de proteção aos animais e normas do CFMV (CFMV, Art.6º inciso XIII, 2016).

Para sua aplicação, tentar compreender não só o pensamento da sociedade, mas também de outras áreas do estudo e do cuidado com os animais é de caráter positivo para que a eutanásia seja melhor compreendida, excluindo a possibilidade de discursões mal elaboradas fundadas a partir de polêmicas e questionamentos preconceituosos relacionados a essa prática sejam, por fim, amenizadas.

As percepções, valores e atitudes são fatores contribuintes para nossa auto compreensão; na ausência desta não se faz possível a busca de soluções duradouras para problemas ambientais, logo, são estes também problemas humanos (TUAN, 1974). Pode-se entender na óptica de integrantes da sociedade fora do nicho de cursos ou profissões voltadas ao cuidado animal, como a Medicina Veterinária, tenham, em suas percepções pessoais, a eutanásia como um ato de agressão, descaso e criminoso para com os animais, ocorrendo devido à falta de entendimento dos processos que provocam essa ação.

Nesse viés, nem os veterinários nem nenhum acadêmico da área tem prazer algum em participar do desligamento da vida do animal. Isso se explica no fato do papel do profissional veterinário: colaborar no melhoramento da vida dos animais e até mesmo, em



hipótese rotineira, salvá-la. Colaborando com o pensamento, para tomar por fim a decisão nas opções de utilizar ou não a eutanásia como um método de tratamento, as situações a qual isso pode ser permitido são:

a) Eutanásia “piedosa”, quando o animal é sabidamente incapacitado ou vítima de grande sofrimento (idade muito avançada, doenças degenerativas, doenças neoplásicas e traumatismos muito severos);

b) Eutanásia “sanitária”, quando o animal é portador de uma enfermidade que represente risco para a saúde humana, como a tuberculose, por exemplo, procedimento obrigatório pelas leis brasileiras (BRASIL, 2004).

c) Eutanásia “para manejo”, quando há animais excedentes, não ameaçados de extinção, sem condições de serem alojados de maneira que respeite as exigências mínimas de bem-estar, e sem condições de serem reintegrados à vida em liberdade na natureza (PACHALY. et al., 2007).

A terceira justificativa, (c), tem a característica de pertencer ao grupo mais criticado pela sociedade, já que ela pode ser vista na visão de alguns como uma atitude de exploração animal. Entretanto, esse pensamento demonstra-se plenamente raso, já que a eutanásia de manejo não só busca estudar os animais para o melhoramento da vida humana, mas principalmente colabora com o aumento da qualidade da vida animal, buscando por meio desses estudos analisar melhor as doenças dispostas a esses seres, os padrões adaptativos e as funções vitais, sendo por fim, um auxílio positivo aos veterinários, para que esses possam cuidar dos animais de forma eficiente e menos danosa possível.

Em suma, o presente artigo apresenta uma visão ampla baseada em formulários de submissão e das relações sociais sobre a aplicação do método da eutanásia de acordo com o Código de Ética da Medicina Veterinária, dando ênfase a pontos básicos no cotidiano desses profissionais, usando assim esse instrumento normativo como alicerce de profissionalismo de rotina, no qual muitas vezes é negligenciado pelos profissionais da veterinária.



## MATERIAIS E MÉTODOS

Foi realizado um estudo prático e analítico com base na opinião de um grupo composto por cinco veterinários formados em Medicina Veterinária em anos distintos a partir de formulários de submissão. Analisaram-se seis diferentes questionamentos sobre o Código de Ética e eutanásia aplicado na rotina do médico veterinário. As informações solicitadas constituíram o corpo e a conclusão crítica do artigo.

Nesse levantamento, os veterinários envolvidos não tiveram seus nomes, localidade e números de registros profissionais, ou seja, suas identidades, expostas a nenhum dos pesquisadores, dando originalidade e referência de autonomia nas respostas que foram acessadas. Os profissionais exemplificam com casos de rotina as suas vivências e opiniões sobre o tema. A pesquisa foi realizada em um prazo de duas semanas com o intuito de analisar a percepção do profissional veterinário sobre o Código de Ética quando aplicado na rotina de maneira ativa e correlacionada a eutanásia.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em primeiro plano, para entender a base da formação do tratado da veterinária, ou seja, seu Código de Ética, é importante compreender, estudar e analisar a linha do tempo que constitui a história da ética veterinária. Para alguns historiadores, os códigos de *Eshn Unna* (1900 a.C.) e de *Hammurabi* (1700 a.C.), ambos da Babilônia, já mencionavam a remuneração e as responsabilidades atribuídas aos “médicos dos animais”. Ainda assim, documentos produzidos por Aristóteles (384-322 a.C) também contribuíram para o nascimento da profissão. Não obstante, na era cristã, em meados do século VI, em Bizâncio, foi identificado um verdadeiro tratado enciclopédico chamado HIPPIATRIKA (SILVA, 2019).

É analisado que desde a consciência tomada pelo homem primitivo em seu local de vivência primordial e, conseqüentemente, a domesticação dos animais, aflora-se



fortemente uma tendência inclinada ao pensamento de documentar quais são os limites que o ser humano pode chegar quando é analisada a sua autonomia sob a vida animal, já que ela é vista como um material de estudo, trabalho e domesticação. É natural para o homem domesticar os animais, e os domesticados terão uma natureza melhor (PAIXÃO, 2001).

Nos dias atuais, desde a transição da medicina veterinária como profissão científica por meio da criação da primeira escola de Medicina Veterinária em 1761, na França (SILVA, 2019), a promulgação do Código de Ética veterinário classifica como caráter que julga, com razão, para quem não se adequa ativamente com sensatez e decência profissional a aplicação do mesmo. Consta-se no Art. 24, inciso I, que é necessário o profissional “conhecer as normas que regulamentam a sua atividade”, associando a relação do cidadão consumidor e seus serviços. Ainda assim, o Art. 14, afirma responsabilizar o médico veterinário pelos atos que, no exercício da sua profissão, praticar com dolo ou culpa, respondendo civil e penalmente pelas infrações éticas e ações que venham a causar dano ao paciente ou ao tutor e, principalmente quando o mesmo deixa de esclarecer ao tutor sobre as consequências socioeconômicas, ambientais e de saúde pública provenientes das enfermidades de seus pacientes (CFMV, 2016), sendo inclusive uma das motivações características para a realização da eutanásia animal no meio clínico.

Pode-se tomar a CFMV, de 2016, como um método de não apenas regulamentar e legislar a prática da eutanásia, mas também como uma ferramenta esclarecedora, servindo como arma para a sociedade entender quais motivos leva ao tratamento a ser realizado, já que essa ferramenta toma em consideração todas as questões biológicas da vida e também as consequências hipotéticas de implicações com a ação da eutanásia quando aplicada.

Nesse viés descritivo, não são apenas as pessoas comuns da sociedade fora do campo das ciências agrárias e da saúde pública que questionam ou não se mostram favoráveis ao tratamento da eutanásia animal. Prova disso é o resultado de uma pesquisa feita com um grupo de estudantes composto por 74 estudantes do quinto ano de Medicina Veterinária e 108 estudantes do terceiro ano de Ciências Biológicas após estes terem visto o tratamento da eutanásia sendo aplicado em uma onça pintada dentro de um Zoológico.

Esse estudo foi feito por meio de pesquisa na qual todos esses estudantes iriam apenas dizer se eram ou não favoráveis aos três tipos de eutanásia: “A piedosa”, a “sanitária” e a “para manejo”.

**Tabela 1:** Número e porcentagem de respostas a três questões sobre eutanásia, entre estudantes dos cursos de Medicina Veterinária e Ciências Biológicas, da Universidade Paranaense, 2006

Questão: Curso	Respostas – n (%; IC95%)		Valor de P
	Desfavoráveis	Favoráveis	
<b>Q1: eutanásia “piedosa”</b>			
Ciências Biológicas	14 (13,2%; 8,1-21,0)	92 (86,8%; 79,0-91,9)	0,0165
Medicina Veterinária	2 (2,7%; 0,8-9,3)	71 (97,3%; 88,8-98,5)	
<b>Q2: eutanásia “sanitária”</b>			
Ciências Biológicas	58 (57,4%; 47,7-66,6)	43 (42,6%; 33,4-52,3)	0,0001
Medicina Veterinária	18 (25,0%; 16,4-36,1)	54 (75,0%; 63,9-83,5)	
<b>Q3: eutanásia “para manejo”</b>			
Ciências Biológicas	75 (71,4%; 62,1-79,2)	30 (28,6%; 20,8-37,9)	0,0016
Medicina Veterinária	34 (47,2%; 36,1-58,6)	38 (52,8%; 41,4-63,9)	

**Estatística:** valores de P menores que 0,05 indicam diferenças nas proporções de respostas entre estudantes dos cursos de Ciências Biológicas e Medicina Veterinária.

Fonte: PACHALY. et al., 2007.

Os resultados obtidos na tabela 1 revelam que os estudantes do curso de Medicina Veterinária mostraram-se mais favoráveis à eutanásia quando comparado aos estudantes do curso de Ciências Biológicas, independentemente do tipo de eutanásia estudado. Na questão para eutanásia “piedosa”, os dois grupos de estudantes pesquisados apresentaram a mesma frequência de respostas, sendo significativamente favoráveis a essa prática. Fica evidente, entretanto, que no caso das eutanásias “sanitária” e “para manejo”, a proporção de estudantes do curso de Medicina Veterinária favoráveis a essas práticas foi mais elevada quando comparada ao curso de Ciências Biológicas. É importante salientar que os estudantes de Ciências Biológicas foram significativamente desfavoráveis às práticas da eutanásia “sanitária” e “para manejo” (PACHALY. et al., 2007).

Por mais que existam ligações entre os cursos de Medicina Veterinária e o curso de Ciências Biológicas, as visões sobre o tema demonstram-se diferentes ao se tratar tanto da eutanásia “sanitária” quanto da “piedosa”. Isso decorre muito sob o efeito do nível de entendimento de vida e das relações biológicas entre as duas profissões. Se por um lado a Medicina Veterinária tem sua ação voltada para a relação do homem e animal e tem a morte bastante presente ao longo de sua vida acadêmica e profissional, na qual esses buscam entender melhor suas implicações, por outro lado, as Ciências Biológicas buscam um entendimento mais geral da vida e das relações biológicas buscando serem sempre defensores da vida e pouco lidando com a morte e suas implicações.

Dessa forma, os resultados da pesquisa realizada para ser feito o estudo incisivo do Código de Ética aplicado na eutanásia servem como amostra comprobatória das teorias e críticas levantadas anteriormente durante a construção de ideias dispostas nesse artigo.

**Figura 1** - Gráfico de pizza que demonstra a opinião dos veterinários sobre a aprovação do método da eutanásia.

Você é a favor ou contra esse método ?

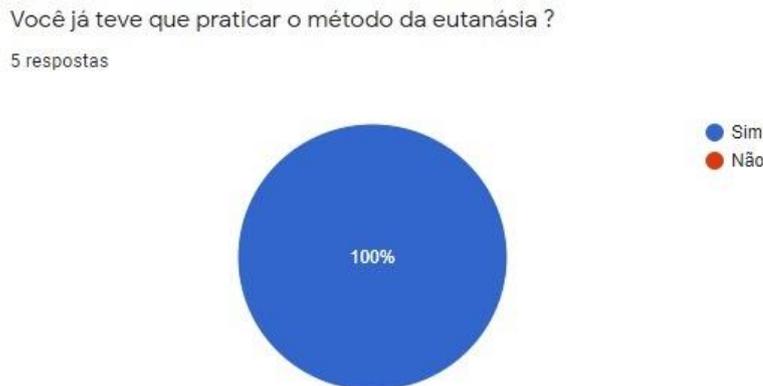
5 respostas



Fonte: Pesquisa dos autores, 2021.

Na figura 1, todos os veterinários questionados na pesquisa mostram-se favoráveis ao uso do tratamento da eutanásia. O resultado é explicado muito anteriormente quando foi apresentada, em teoria, a definição prática da eutanásia: para o médico veterinário, não é vista como banalização da morte, e sim como um procedimento que visa não só o bem do animal, mas também o bem social coletivo. O termo eutanásia vem do grego, podendo ser traduzido como “boa morte” ou “morte apropriada”. O termo foi proposto por Francis Bacon, em 1623, em sua obra “*Historia vitae et mortis*”, como sendo o “tratamento adequado às doenças incuráveis” (MARTINS, 2006).

**Figura 2** - Gráfico de pizza que demonstra a opinião dos veterinários sobre a prática do método da eutanásia.



Fonte: Pesquisa dos autores, 2021.

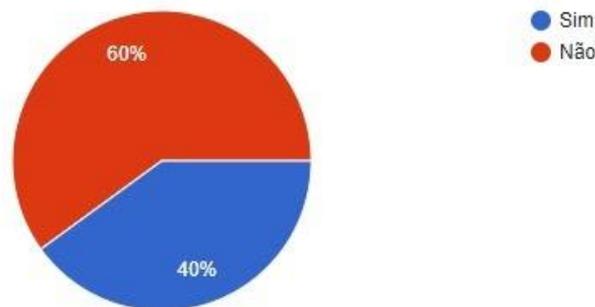
Na figura 2, a prática e aplicação da eutanásia faz jus à necessidade de conviver com a morte clinicada dos animais que necessitam desse tipo de tratamento, mostrando-se ser corriqueiras na vida do médico veterinário. Sendo este método uma prática realizada na rotina clínico-cirúrgica da medicina veterinária, pois o médico veterinário em sua vida

profissional inevitavelmente se defrontará com a necessidade de ter que abreviar a vida de um paciente (RENATO. et al., 2011). Dessa forma, dando por fim, mais uma vez, os resultados com 100% dos profissionais questionados serem voltados positivamente para a utilização da prática no cenário laboral dentro da apuração total. E que, em sua totalidade, essas práticas necessitem ser sempre submetidas às legislações contidas no Código de Ética Profissional da Medicina Veterinária.

**Figura 3** - Gráfico de pizza que demonstra a opinião dos veterinários sobre o modo de abordagem da eutanásia durante a graduação.

Na sua graduação, a eutanásia foi apresentada como um método de tratamento ?

5 respostas

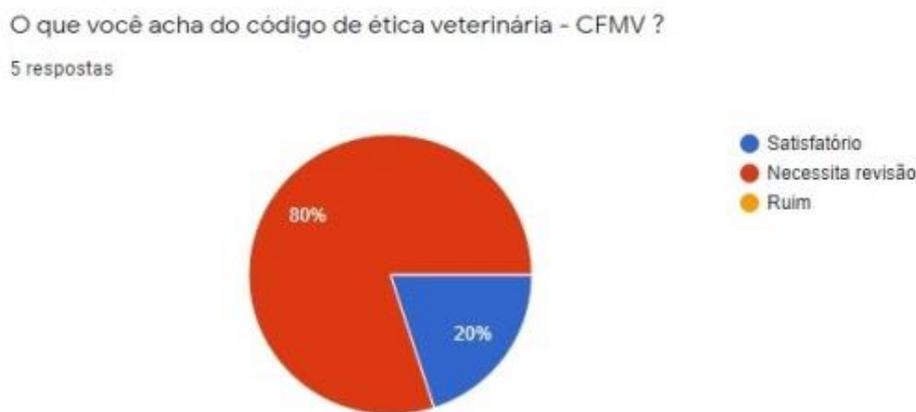


Fonte: Pesquisa dos autores, 2021.

Dentro do espectro de explicação da teoria sobre a eutanásia, para o profissional, a morte é uma ação corriqueira na vida do médico veterinário. Ao realizar a terceira pergunta, ilustrada na figura 3, foi analisado que 60% dos entrevistados não foram apresentados ao tratamento da eutanásia durante a graduação.

Os dados obtidos demonstram uma característica questionável quando comparado aos parâmetros de qualidade e de conhecimento sobre todos os métodos clínicos que podem ser utilizados por um profissional na sua rotina, que se não preparados previamente ainda durante a graduação, quando se depararem com uma situação que exija o tratamento da eutanásia ou até mesmo o diagnóstico dela, podem apresentar riscos e ineficácia de profissionalidade. Isto pode ser explicado pelas questões já levantadas sobre a temática: pessoas que possuem suas atividades e trabalhos voltados para as Ciências Biológicas demonstram certo receio ou críticas em relação à eutanásia, provocando, como nesses casos, o ocultamento desse tratamento quando comparados aos estudantes de Medicina Veterinária.

**Figura 4** - Gráfico de pizza que demonstra a opinião dos veterinários sobre o Código de Ética do médico veterinário.



Fonte: Pesquisa dos autores, 2021.

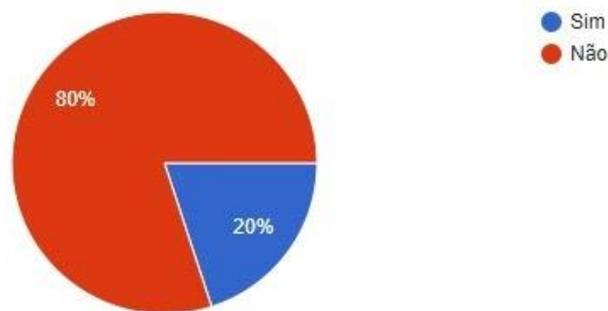
“A insatisfação é a principal motivadora do progresso” (Thomas Edison). Tomando como base esse pensamento do empresário norte americano, pode-se entender o resultado dessa pesquisa como um suporte de melhoramento da CMFV, mas não uma crítica a essa. Como apontado na figura 4, 80% dos entrevistados visam melhorar, ou seja, veem a CMFV com pontos que podem ser otimizados, e 20% desses a consideram satisfatória.

Além disso, nenhum dos entrevistados considera a CMFV ruim, provando a importância e a solidez desta quando apresentada como alicerce profissional a esses excedentes.

**Figura 5** - Gráfico de pizza que questiona se algum tutor já negou que o método da eutanásia fosse aplicado.

Na sua rotina, em ultimo caso, algum tutor já negou que o método da eutanásia fosse aplicado ?

5 respostas



Fonte: Pesquisa dos autores, 2021.

Dentre algumas situações em que pode ser necessária a indicação da eutanásia (RIVERA. et al., 2006), o diagnóstico desse tratamento deve ser feito de forma rigorosa e bem analisada, não devendo ser aplicada caso a necessidade seja realmente comprovada. Dessa forma, o resultado de 20% na pesquisa demonstra que a análise da aplicação da eutanásia não é algo tão objetivo quando comparado a outros tratamentos, sendo sempre necessário recorrer ao norte com base no estudo do caso clínico e pelo Código de Ética da CMFV para que esse tratamento seja devidamente aplicado, já que é uma das normas de bom profissionalismo regulamentado pela documentação.

**Figura 6 -** Relatos dos veterinários sobre suas práticas em relação à eutanásia animal.

Se já acompanhou ou desenvolveu o método da eutanásia, relate abaixo sua experiência com o relato do caso.

5 respostas

No meu trabalho de mestrado eu faço eutanásia de tejus, utilizo alta dosagem de quetamina e xilazina e depois lidocaina no forame occipital

Ocorreu em uma situação que o animal tinha uma neoplasia avançada e a cirurgia não garantiria melhora

Muitos tutores procuram o veterinário simplesmente para eutanasiar o animal, ou sugerem a eutanásia sem que realmente haja indicação clínica para sua realização. Desconhecem completamente que por trás de decidir encerrar a vida de um animal, existe um critério seríssimo a ser avaliado, e não se sai eutanasiando animais por aí simplesmente porque o tutor prefere. Dentro das indicações, quando não se possui nenhuma outra forma de promover alguma sobrevida para o animal, a eutanásia também pode ser um ato de amor. Ainda, há indicações de eutanásia para casos de risco grave à saúde coletiva. Na minha rotina, a eutanásia é uma prática recorrente. Exemplos incluem animais com fortes suspeitas de raiva, saguis com herpesvirose e filhotes com malformações incompatíveis com a vida.

É uma experiência difícil, levando para o lado pessoal, porém deve ser levado em consideração a abreviação do sofrimento de um paciente onde não existem mais soluções conhecidas para reverter o quadro.

Fonte: Pesquisa dos autores, 2021.

A eutanásia é o ato de promover o óbito do paciente sem dor e sofrimento. (AVMA, 2001). Nesse questionamento, os entrevistados foram deixados com o livre arbítrio para falar sobre as suas vivências em relação à eutanásia. Com isso, foi possível analisar que as respostas um e dois são relatos técnicos e bem aplicados seguindo as normas enclausuradas na documentação da CMFV. Em contrapartida, nas respostas três e quatro foi observado tanto uma crítica em relação aos tutores quanto uma preocupação com a integridade do paciente e do médico veterinário.

As relações veterinário-paciente, paciente-proprietário, veterinário-proprietário ganharam proporções e exigem, hoje, além de profissionalismo, sensibilidade e preparo



emocional (McCulloch et al., 1992). Isso demonstra o cuidado que o médico veterinário deve possuir em relação aos seus pacientes, pois a prática da eutanásia não apresenta um caráter de procedimento simples para nenhum profissional, explicada fielmente pela CMFV: a eutanásia deve ser utilizada apenas em casos especiais ou extremos, ou seja, quando não há outra forma de remediar a situação.

As respostas finais servem também para humanizar os médicos veterinários e amenizar a ideia predisposta sobre o conceito da aplicação da eutanásia, pois um tenta defender as vidas dos animais em detrimento ao descaso dos tutores, e o outro mostra que a ação de adotar a eutanásia também é um processo doloroso emocionalmente para os mesmos. Essa ideia demonstra por fim o quão errôneo é a ligação do pensamento das pessoas com a ideia que a eutanásia é feita de forma banalizada pelos profissionais, já que esse procedimento além da necessidade do cumprimento da legislação, também é uma ação lesiva à saúde mental do médico veterinário que a exerce.

## CONCLUSÃO

Por fim, o entendimento do Código de Ética como ferramenta norteadora para a prática da eutanásia se mostra imprescindível para regulamentar esse tratamento, já que a união entre o Código de Ética em conjunto às técnicas e a análise clínica são as ferramentas adequadas para evitar falhas nos procedimentos e manter o bem estar animal. Além disso, o esclarecimento sobre as regras da regulamentação e o entendimento das relações paciente-médico, paciente-tutor e tutor-médico são importantes para desmistificar alguns preconceitos e ideias em relação a esse procedimento.



## REFERÊNCIAS

AVMA Panel on euthanasia. JAVMA, v.218, n.5, 2001. BAHR, E. S.; MORAIS, H. A. Pessoas imunocomprometidas e animais de estimação. *Clínica Veterinária*, 30, 2001, p.17-22.

BRASIL – Presidência da República. Lei N° 5.517, de 23 de outubro de 1968. Dispõe sobre o exercício da Profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federais e Regionais de Medicina Veterinária. Publicada no DOU 25-10-1968. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15517.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15517.htm)>. Acesso em: 10 Jun. 2021.

BRASIL – Presidência da República. Lei N° 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Código Civil Brasileiro, Poder Legislativo, 11 jan. 2002. Seção 3, Art. 927. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110406compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm)>. Acesso em: 13 Jun. 2021.

CFMV - Conselho Federal de Medicina Veterinária. Resolução N° 1138, de 16 de dezembro de 2016. Aprova o Código de Ética do Médico Veterinário. Publicada no DOU 25-01-2017, Seção 1, Págs. 107 a 109. Disponível em: <<https://www.cfmv.gov.br/codigo-de-etica/medicos-veterinarios/2018/10/10/>>. Acesso em: 11 Jun. 2021.

DISTINÇÃO ENTRE ÉTICA E MORAL. Ética, as palavras gregas “éthica, éthos”. Disponível em: <<https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:iRNiEsVLTpMJ:https://alex.pro.br/etica.pdf+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>>. Acesso em: 17 Jun. 2021.

HENRIQUE, Thayná Bielça. Censo animal: entre o preconceito e a necessidade. 2017. 130 f. Trabalho de conclusão de curso (bacharelado - Geografia) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Instituto de Geociências e Ciências Exatas, 2017. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/157016>>.

Janaina Jorge Agostinho et al.. Aplicações clínicas e éticas da eutanásia em pequenos animais. <https://dialnet.unirioja.es/>, 2009. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4027959>>. Acesso em: 13, JULHO e 2021.

Manzano, Maria & Pachaly, José & Majczak, Kalli & da Silva, Aristeu & Ciffoni, Elza. (2007). A eutanásia animal na visão de estudantes de Medicina Veterinária e Ciências Biológicas. *Revista Brasileira de Ciência Veterinária*. 14. 155-158. 10.4322/rbcv.2014.253.

MARTINS, RENATA. “Eutanásia humanitária” ética ou prática falaciosa visando-se ao pretenso controle da população de animais de rua e de zoonoses?. [periodicos.ufba.br](http://periodicos.ufba.br), 2006. Disponível em:



<<https://periodicos.ufba.br/index.php/RBDA/article/download/10248/7305>>. Acesso em: 13, JULHO e 2021.

MCCULLOCH, M. J. et al. Ligação entre seres humanos e animais e a eutanásia – Um problema especial. In: ETTINGER, S. J. Tratado de Medicina Interna Veterinária. São Paulo: Manole, v.1, 1992, p.249-254.

MELISSA. SILVA. Código de Ética do Médico-Veterinário, CFMV. Disponível em: <<https://www.cfmv.gov.br/codigo-de-etica/medicos-veterinarios/2018/10/10/>>. Acesso em: 10 Jun. 2021.

MELISSA. SILVA. História. CFMV. Disponível em: <<https://www.cfmv.gov.br/historia-4/institucional/2019/10/29/>>. Acesso em: 17 Jun. 2021.

NOVAES, A (org.). Ética. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

PAIXÃO, Rita Leal. Experimentação animal: razões e emoções para uma ética. 2001. 189f. Tese (Doutorado)- Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública.

Renato Silvano Pulz et al.. A EUTANÁSIA NO EXERCÍCIO DA MEDICINA VETERINÁRIA: ASPECTOS PSICOLÓGICOS .<http://posgrad.ulbra.br/>, 2011.

Disponível em:

<<http://posgrad.ulbra.br/periodicos/index.php/veterinaria/article/view/1220>>. Acesso em: 13, JULHO e 2021.

RIVERA, E. A. B.; AMARAL, M. H.; NASCIMENTO, V. P. Ética e Bioética aplicadas à Medicina Veterinária. Goiânia, 2006. p.267-298.

ROSAS, V.B. Afinal, o que é ética?, 2002.

SILVA, Angella Roberta Batista da. Análise dos processos ético-profissionais no âmbito do CRMV-PE no período de 2014 a 2018. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. Brasil.

SLOWINSKI, Ketlen et al. Responsabilidade ética e civil do médico-veterinário no ambiente hospitalar. Revista de Educação Continuada em Medicina Veterinária e Zootecnia do CRMV-SP, v. 14, n. 2, p. 30-37, 2016.

TUAN, Y. Topofilia. Prentice-Hall Inc, Englewood Cliffs, New Jersey, 1974. Tradução: DIFEL, São Paulo, 1980.

VALLS, A.L.M. O que é ética. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 2006.

VAZQUEZ, A. S. Ética. 24. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

VELOSO, Maria Cristina Brugnara. A condição animal: uma aporia moderna. Editora Dialética, 2021.